PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2023
CONCORRÊNCIA: 02/2023

Assunto: Impugnação apresentada pela Empresa **CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA REIS E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, ao Edital de Concorrência nº. 02/2023, Processo nº. 82/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Praça Dr. Amador Álvares, neste Município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos ao edital.

Data: 29/09/2023

A impugnante sugere alterações na planilha orçamentária de custos, registra-se por oportuno, que os documentos de impugnação se encontram em sua íntegra nos autos do Processo Licitatório.

A situação foi apresentada ao serviço de Engenharia do Município, por se tratar de matéria que lhe é afeta. O serviço de engenharia emitiu parecer técnico, conforme documento anexo, acostado aos autos do Processo Licitatório, considerando impertinente todas as alegações da impugnante.

Diante do exposto reconheço a impugnação apresentada e baseado no parecer técnico da engenharia julgamos pelo mérito de **NEGAR-LHE** provimento.

David Cunha
Pregoeiro do Município de Abaeté/MG